TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios, embalagens para alimentação e o fornecimento de marmitas, destinados ao atendimento dos participantes, organizadores, colaboradores e convidados da **Festa do Carreiro do ano de 2026 em comemoração ao aniversário da cidade** , conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A **Festa do Carreiro** constitui evento tradicional e de relevância cultural, social e comunitária, reconhecido como **bem imaterial registrado do município e protegido pelo IEPHA**. Trata-se de manifestação cultural que reúne grande número de participantes, organizadores, colaboradores e convidados, exigindo planejamento adequado, especialmente no que se refere ao fornecimento de alimentação, item essencial para garantir o conforto, a segurança, a permanência e a dignidade do público.

Ressalta-se que a alimentação oferecida durante a Festa do Carreiro **já faz parte da tradição do evento e ocorre há 26 anos**, sendo elemento integrante de sua identidade cultural e comunitária. Durante os dias de realização, a alimentação é contada em **refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar**, o que demanda o fornecimento contínuo, suficiente e de qualidade de gêneros alimentícios, embalagens para alimentação, marmitas grandes e colheres resistentes.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover **gêneros alimentícios, embalagens para alimentação e marmitas** em quantidade suficiente e com qualidade adequada, assegurando que todos os envolvidos no evento sejam atendidos de forma digna e higiênica. A ausência dessa contratação poderia comprometer a realização da festa, gerar transtornos operacionais, riscos à saúde pública e prejuízos à imagem do evento e da Administração.

A licitação mostra-se necessária e vantajosa porque permite a participação ampla de interessados, a seleção da proposta mais econômica e a formalização de obrigações de fornecimento, prazos,

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

quantidades e padrões de qualidade. O procedimento licitatório também assegura transparência, rastreabilidade e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, à conveniência administrativa e à oportunidade do evento, sendo indispensável para garantir alimentação adequada, segurança sanitária, preservação da tradição de 26 anos e o êxito da Festa do Carreiro, bem imaterial registrado do município e protegido pelo IEPHA.

QUANT

Item	Descrição para licitação	Unidade	Qtd
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, GRÃO LONGO, FARDO DE 30 KG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO COMERCIAL, DENTRO DA VALIDADE.	Fardo	2
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 900 ML OU CONFORME PADRÃO COMERCIAL, EMBALAGEM LACRADA.	Caixa	1
3	FEIJÃO TIPO 1, FARDO DE 30 KG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PADRÃO COMERCIAL, DENTRO DA VALIDADE.	Fardo	2
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM LACRADA, DENTRO DA VALIDADE.	Pacote	10
5	CARNE SUÍNA TIPO SUAN JÁ PICADA EM PEDAÇOS MENORES, RESFRIADA OU CONGELADA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	Kg	30
6	ABOBRINHA VERDE MENINA, GRAÚDA, FRESCA, FIRME, SEM DANOS OU MURCHIDÃO.	Kg	10
7	TOMATE GRAÚDO, FIRME, MADURO, SEM PODRIDÃO OU AMASSADOS.	Kg	10
8	ALFACE LISA, GRANDE, FRESCA, SEM MURCHIDÃO OU DANOS.	Cabeça	20
9	CEBOLINHA VERDE, MAÇO GRANDE, FRESCA, SEM AMARELAMENTO.	Maço	15
10	SALSINHA FRESCA, MAÇO GRANDE, SEM AMARELAMENTO.	Maço	5
11	CARNE BOVINA MOÍDA, CORTE MÚSCULO OU ACÉM, RESFRIADA OU CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	Kg	20
12	FUBÁ DE MILHO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM LACRADA, DENTRO DA VALIDADE.	Pacote	10
13	CARNE BOVINA JÁ PICADA PARA PANELA, CORTES MAÇÃ DO PEITO OU COLCHÃO MOLE, EM PEDAÇOS, RESFRIADA OU CONGELADA.	Kg	20
14	COSTELINHA SUÍNA JÁ PICADA, RESFRIADA OU CONGELADA,	Kg	40

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

Item	Descrição para licitação	Unidade	Qtd
15	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, RESFRIADAS OU CONGELADAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DA VALIDADE.	Kg	25
16	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, FRESCA, FIRME, SEM BROTOS OU DANOS.	Kg	10
17	ALHO COM DENTES GRANDES E GRAÚDOS, FRESCO, SEM BROTOS.	Kg	5
18	MAÇÃ FRESCA, GRAÚDA, FIRME, SEM DANOS OU PODRIDÃO.	Kg	10
19	MELANCIA GRANDE, MADURA, FIRME, SEM DANOS.	Unidade	4
20	LARANJA GRANDE E GRAÚDA, FRESCA, MADURA, SEM DANOS.	Kg	25
21	BANANA PRATA MADURA E FIRME, SEM DANOS OU AMASSADOS.	Kg	30
22	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM LACRADA, DENTRO DA VALIDADE.	Pacote	4
23	REFRIGERANTE VARIADO, SABORES COLA, GUARANÁ E LARANJA, TIPO COCA-COLA ORIGINAL, FANTA E GUARANÁ OU EQUIVALENTES DE PRIMEIRA LINHA, EMBALAGEM LACRADA, ÍNTEGRA, DENTRO DA VALIDADE, ACONDICIONADO EM FARDO.	Fardo	40
24	LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, EMBALAGEM DE 1 L, TOTAL 12 L, DENTRO DA VALIDADE.	Litro	12
25	AÇÚCAR REFINADO, FARDO DE 30 KG, EM PACOTES DE 1 KG, DENTRO DA VALIDADE.	Fardo	1
26	CENOURA FRESCA, GRAÚDA, FIRME, SEM DANOS.	Kg	4
27	BATATA INGLESA GRANDE, FRESCA, FIRME, SEM BROTOS OU PARTES VERDES.	Kg	5
28	PÃO DE SAL FRANCÊS, FRESCO, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, CASCA CROCANTE E MIOLO MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ADEQUADA.	Kg	5
29	MANTEIGA COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, REFRIGERADA, DENTRO DA VALIDADE.	Unidade	2
30	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, PACOTE DE 2 KG, MARCA DE PRIMEIRA LINHA OU EQUIVALENTE, EMBALAGEM LACRADA.	Pacote	2
31	SAL REFINADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM LACRADA, DENTRO DA VALIDADE.	Pacote	2
	32 TEMPERO TIPO SAZON, SABORES CARNE, SALADA E FEIJÃO, 2 PACOTES DE de cada sabor . unidade 06	UNI	6

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

Item	Descrição para licitação	Unidade	Qtd
33	MARMITA DESCARTÁVEL GRANDE, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 ML, MATERIAL RESISTENTE A ALIMENTOS QUENTES, APTA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E HIGIÊNICA.	Unidade	400
34	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, REFORÇADA, APTA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E MATERIAIS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E HIGIÊNICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote 4 Unidade	400
35	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 350 ML, REFORÇADO, APTO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	10

IDADE E ESPECIFICAÇÕES:

A entrega dos itens deverão ocorrer na sede do Aloxarifado Municipal situado na Rua Querobino Moscardini, nº 200 – bairro Glória, Ilicínea-MG, CEP: 37175-000 de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratualcorrerão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES RÇAMENTÁRIAS
480	480

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

4.1. O objeto deverá ser entregue no endereço do Almoxarifado Municipal na Rua Querobino Moscardini, 200, Glória, no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. No ato da entrega deverá ser entregue juntamente com o objeto, manual de instruções em portugues e certificado de garantia.

4.3. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considenrando todo o ciclo de vida do objeto.

4.4. Arcar com todas as despesas inerentes a perfeita entrega dos equipamentos.

4.5. Fornecer garantia dos equipamentos adquiridos.

5. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Conforme Lei Federal n° 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, observando que:

5.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário àregularização das faltas ou defeitos observados;

5.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronologica de pagamentos adotada pelo municipio na forma da lei, consideradaa data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

8. SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

9.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicínea, 14 de Outubro de 2026.

_____

Alba Valeria Vilela Mendes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E e informe o código BD99-B32E-9A80-502E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD99-B32E-9A80-502E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALBA VALÉRIA VILELA MENDES (CPF 527.XXX.XXX-15) em 24/11/2026 08:45:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/BD99-B32E-9A80-502E